

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.614.719-9

DATA: 14/06/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 427/2024

APROVADO EM 23/07/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBINO FEIJÓ SANCHES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO e PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.614.719-9

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Laboratório específico de Meio Ambiente

O Laboratório de Meio Ambiente possui balança eletrônica 15KG, balança analítica, 220g, balança digital de precisão 500g (0,1g), GPS, deionizador de água, forno mufla microprocessado, clinometro eletrônico haglof graus ou percentual, chuveiro e lava olhos de emergência em PVC, oxímetro portátil medidor de oxigênio dissolvido, agitador magnético, autoclave, estufa estéril e secagem, lupa manual, manta aquecedora, Ph-metro de bancada, medidor de ponto de fusão. As atividades práticas desenvolvidas nos laboratórios possibilitam plenamente a aplicação e ampliação dos conhecimentos teóricos, complementando a aprendizagem. A importância das aulas práticas na aprendizagem dos alunos é de extrema relevância, uma vez, que o aluno tem a possibilidade de executar o que aprendeu teoricamente. Assim o mesmo está simulando situações cotidianas do trabalho.

Certificado de Conformidade (Brigada Escolares): Vigente até 18/07/2024.

Licença Sanitária: Vigente até 13/11/2026

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.614.719-9

Cabe informar que o Parecer Pedagógico n.º 158/2022 - DEP/DEDUC/Seed de 13/05/2024, adequou o Plano do referido Curso, em conformidade com a legislação do Novo Ensino Médio e a Deliberação CEE/PR 04/2021, de acordo com a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE.

A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Coordenação de Documentação Escolar - DPGE/DNE/CDE em Despacho, a folha 1537 mov.75, assim se manifestou:

Trata o presente protocolado da solicitação de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial do Colégio Estadual Albino Feijó Sanches - EFMP, do município e NRE de Londrina, sendo que o curso possui período de vigência de 01/10/2018 a 01/10/2023 – Resolução nº 2395/2019 – DOE 24/07/2019.

Informamos que os Relatórios Finais, no período de vigência estão armazenados e validados no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE desta Coordenação de Documentação Escolar – CDE.

A Licença Sanitária é válida até 13/11/2026 e o Certificado de Conformidade até 18/07/2024, expirou com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso, do Colégio Estadual Albino Feijó Sanches – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Londrina, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.614.719-9

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Meio Ambiente Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial	Nº: 4804/2019, de 16/12/2019 Prazo: 19/09/2019 a 18/09/2029	Nº: 2395/2019, de 26/06/2019 Prazo: 01/10/2018 a 01/10/2023	Prazo: cinco anos De: 02/10/2023 a 01/10/2028

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 23 de julho de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP